

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912421676/2017, QUE ENTRE SI FAZEM A (O) COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB		
CNPJ/MF: 26.461.699/0386-68	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome resumido: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PIAUI	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
Endereço: RUA HONÓRIO DE PAIVA 475-A – PIÇARRA		
Cidade: TERESINA	UF: PI	CEP: 64.017-112
Telefone: (86) 3194-5400 OU 3194-5408	FAX: *****	
Endereço Eletrônico: www.conab.gov.br		
Nome do Responsável: ALYSSON SILVA PÊGO		
Cargo: SUPERINTENDENTE REGIONAL	RG: 1.649.596 SSP/PI	CPF: 836.683.813-72

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Superintendência Regional: PIAUI	CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0022-38	
Endereço: AVENIDA ANTONINO FREIRE 1407 - CENTRO		
Cidade: TERESINA	UF: PI	CEP: 64.001-927
Telefone: (86) 3301-3612 / 3585	FAX: (86) 3301-3574	
Endereço Eletrônico: geven-pi@correios.com.br		
Superintendente Regional de Operações: EURIDES FRANCISCA MESSIAS ALVES DA SILVA		
RG: 428.775 SSP/PI	CPF: 186.186.933-91	
Coordenadora Regional de Vendas: NAUDENI MIRANDA PEREIRA		
RG: 677934955 SSP/BA	CPF: 665.921.195-00	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **06/09/2018** até **06/09/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ _____ (_____).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa:

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho:

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a(ao) **CONTRATANTE**, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



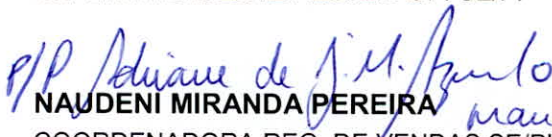
Teresina, 26 de julho de 2018.

Pela **CONTRATANTE**:


ALYSSON SILVA PÊGO
SUPERINTENDENTE REGIONAL

Pela **ECT**:


EURIDES FRANCISCA M. ALVES DA SILVA
SUPERINTENDENTE REG. DE OP. SE/PI


NAUDENI MIRANDA PEREIRA *maicat 28/06*
COORDENADORA REG. DE VENDAS SE/PI

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:


Márcio Henrique Porfírio Franco
CPF: 760.753.123-04

NOME:

CPF:


Wangelson Barros Pimenta
CPF: 449.328.672-04